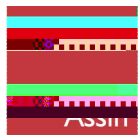


Assessoria para
Assuntos Internacionais

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2021 – ASSESSOR[()].08SS].08ST-8(EÇ[() N)8SC()].08L



7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

- a) Preencher, **respeitando os cursos oferecidos pelas instituições, conforme constante no item 5.1 e até a data limite prevista no cronograma deste Edital**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php
- b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato PDF**:
1. **Extrato do Histórico Escolar da UFSJ**, contendo o **Coeficiente de Rendimento (CR)**, emitido via PORTAL MINHA UFSJ;
 2. **Cópia do Documento de Identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);
 3. **Termo de Compromisso** (anexo I) preenchido e assinado pelo candidato; e
 4. Atestado de matrícula, **contendo percentual de carga horária integralizada pelo aluno emitido pela DICON com carimbo e assinatura. Atestados emitidos pela MINHA UFSJ/CONTAC NÃO SERÃO ACEITOS.**
 5. **Comprovante de proficiência linguística***.
- * Caso o candidato não tenha o comprovante de proficiência, o mesmo deverá anexar, no momento da inscrição, uma declaração impressa ou de próprio punho justificando a ausência do documento e apresentando a data em que o certificado será apresentado. Caso este certificado não seja apresentado até a data estipulada pela CAPES ou pela instituição parceira, o candidato será automaticamente desclassificado.
- c) No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, além dos documentos previstos no item 7.1, letra B deste edital, **suas experiências acadêmicas**, conforme consta no item 8.1, letra b.
- d) O candidato que tiver sua inscrição *online* deferida deverá enviar o Plano de Atividades (no idioma do país de destino) para avaliação da banca. Este Plano de Atividades deverá ser enviado para o e-mail: assin.intercambio@ufsj.edu.br, em formato PDF, até a data prevista no cronograma deste edital.

7.2 O candidato que não enviar, na data estipulada no Cronograma, o documento previsto no item 7.1 letra D não participará da Avaliação Oral e será automaticamente desclassificado.

7.3 É de responsabilidade do candidato **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

7.4 **NÃO** serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

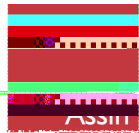
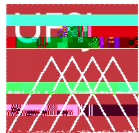
7.5 O candidato poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em edital (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail: assin.intercambio@ufsj.edu.br. Caso o candidato solicite a exclusão após finalizar a inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o candidato terá que realizar uma nova inscrição, desde o início.

7.5 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em edital, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunif 0.0 0.0 0.co horário de expe



8. DA SELEÇÃO

8.1



cronograma (documentos enviados fora do prazo previsto em edital e/ou formatos diferentes não serão avaliados): 10 pontos, conforme quadro 3 abaixo:

Quadro 3: pontuação do Plano de Atividades

Critérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
Conteúdo	Até 2,5 pontos
Clareza, coesão e objetividade na construção do Plano de Atividades	Até 2,5 pontos
Atividades mencionadas e suas relações com o curso do candidato na UFSJ	Até 2,5 pontos
Demonstração de conhecimento da universidade anfitriã	Até 2,5 pontos

8.2 A nota final do candidato será o somatório da pontuação obtida em cada etapa.

8.3 Só serão classificados os candidatos que obtiverem **nota final igual ou superior a 20**, sem arredondamentos.

8.4 A experiência acadêmica do candidato só será pontuada se tiver relação com o curso no qual está matriculado na UFSJ.

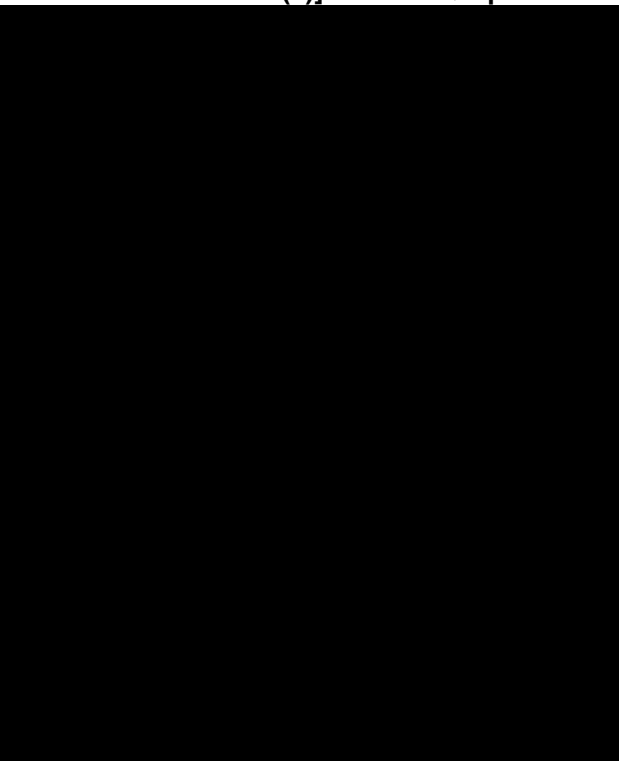
8.5 Serão compostas Comissões, com a participação de membros indicados pela ASSIN, para seleção dos candidatos, conforme os critérios deste Edital (análise da documentação, análise das experiências acadêmicas e avaliação do plano de atividades).

8.6 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida nos termos -7(a)8.08 Tf 0S.0 rg 0.0 0.0 1.0

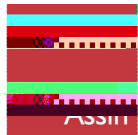
etapas e. r eunião virtual dos Tf Ouelecionados

9. DO A.07050(a)8(m)8(r)7(o)-8(v)8(a)8(ç)8(ã)8(o)-8()7050(fi)-7(n)-8(a)32(l)-7()-050(d)15(o)-8()-050(a)8(l)16(u)15 noeaçãofiial dolunoTf 0uelecionado por pa(t)-7(e)8(.)-7àda.FSJ.

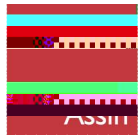
9.--7(1)] TJ ET Q q BT /F4 10.08 Tf 0.0 0.0 0.0 rg 0.9998 0.0 0.0 1.0 98.884292.56 Tm [()] TJ ET Q q



32(f)-31(e)8rida



3. Envio, por e-mail, do Plano de Atividades (no idioma do país de destino).	Entre os dias 18 e 19 (até às 17h) de FEVEREIRO de 2021 (documentos enviados fora deste prazo não serão aceitos)
4. Divulgação da lista com os horários da apresentação Oral do Plano de Atividades.	Após às 17h do dia 19 de FEVEREIRO de 2021
5. Apresentação Oral do Plano de Atividades (apresentações online)	Dia 22 de FEVEREIRO de 2021 , conforme horários determinados pela ASSIN e divulgados na página conforme cronograma deste edital.
5. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 17h do dia 23 de FEVEREIRO de 2021 , na página da ASSIN
6. Prazo para recurso	até o dia 24 de FEVEREIRO de 2021 , até 17h
7. Análise do recurso	até dia 26 de FEVEREIRO de 2021 , às 17h
8. Divulgação do resultado final	dia 26 de FEVEREIRO de 2021 , após às 17h
9. Reunião com Selecionados - para esclarecimentos e assinatura de documentos	

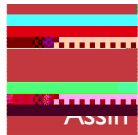


- b) apresentar, no devido tempo, **a documentação exigida pela Universidade de destino**, impressa e/ou digitalizada;
- c) providenciar sua documentação de viagem;
- d) **adquirir suas passagens aéreas** (ida e volta) para traslado Brasil-país anfitrião e as passagens aéreas e terrestres, se for o caso, para o traslado doméstico no país anfitrião até a instituição estrangeira anfitriã;
- e) adquirir e entregar uma **cópia do instrumento de contratação do seguro de viagem e saúde** e do visto, se for o caso, para a ASSIN da UFSJ antes da viagem;
- f) arcar com todos os gastos, exceto os benefícios oferecidos pela instituição de destino;
- g) **preencher o Cadastro de Selecionados** disponível na página da ASSIN (o preenchimento deste cadastro é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFSJ); e
- h) **preencher o Formulário de Retorno** disponível na página da ASSIN (o preenchimento deste cadastro é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFSJ no ato de seu retorno).

10.3 O aluno selecionado para o programa se compromete a respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-se para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã.

11. DA DESISTÊNCIA E DA RECLASSIFICAÇÃO

11.1. O candidato que desistir da mobilidade deverá



14.3 O aluno que descumprir o presente Edital e as normas e as atuais Resoluções da UFSJ, ou outras que vierem a substituí-las ou complementá-las, perderá todos os direitos que decorrerem de sua participação no Programa Acadêmico de Intercâmbio Internacional e ficará sujeito às sanções, penalidades e devolução de recursos cabíveis e decorrentes de seus atos.

14.4 Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: assin.intercambio@ufsjeu.br conforme prazo previsto no cronograma.

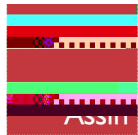
14.5 Em situações excepcionais de pandemia, catástrofe, atos terroristas ou outro evento dessa natureza que coloque em risco a vida e a integridade física do estudante, a ASSIN poderá auxiliar financeiramente o estudante no processo de repatriação, desde que haja disponibilidade orçamentária e prévia autorização das instâncias superiores da UFSJ.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ junto com o Gabinete da Reitoria.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessado no seguinte endereço www.ufsj.edu.br/assin

São João del-Rei, **11 de FEVEREIRO de 2021.**

Prof. Marcelo Pereira de Andrade
Reitor



TERMO DE COMPROMISSO
EDITAL DE SELEÇÃO 01/2021 – BRAFITEC

Toulouse INP e

Grenoble INP

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno(a) do curso _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, caso seja selecionado(a) no âmbito do Programa BRAFITEC me comprometo a:

- a) Entregar à ASSIN (Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ), até 15 (quinze) dias antes de minha saída do país, um Plano de Trabalho assinado e pré-aprovado pelo coordenador do curso no qual estou matriculado na UFSJ, contendo todas as disciplinas que poderei cursar e outras possíveis atividades acadêmicas a serem realizadas na instituição estrangeira;
- b) Após receber a carta de aceite da instituição estrangeira, encaminha-la à ASSIN (assin.intercambio@ufsj.edu.br) e preencher o Cadastro derornado